

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 52, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de recurso da estruturação da Atenção Primária, para aquisição de Equipamentos e Material permanente para Unidade Básica de Saúde, proposta nº 11945.325000/1230-07, no valor total de R\$257.117,00(Duzentos e cinquenta e sete mil e cento e dezessete reais) para o município de Santo Antônio do Leste, localizado na Região Sul, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II - O art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV - O Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 80.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria GM/MS nº 544, de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A Proposição Operacional Nº 28/CIR Sul Mato-grossense de 23 de junho de 2023, que propõe aprovação da proposta nº 11945.325000/1230-07(Portaria nº 544) no valor de R\$ 257.117,00 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, município de Santo Antônio do Leste, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 11945.325000/1230-07 de recurso da estruturação da Atenção Primária para aquisição de Equipamentos e Material permanente para Unidade Básica de Saúde, no valor total de R\$ 257.117,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e dezessete reais) para o município de Santo Antônio do Leste, localizado na Região Sul, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2023.

Gilberto Figueiredo	Gomes	de	Flávio Alexandre dos Santos
Presidente da CIB /MT			Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)			(Original Assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar